



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### PORTARIA Nº 73/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta a operacionalização financeira dos fundos contábil-financeiros do Município de Liberdade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando as atribuições do Departamento de Finanças e Contabilidade previstas na Lei Complementar nº 1.478/2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa e plano de cargos e carreiras do Poder Executivo Municipal; considerando que as operações contábil-financeiras são atribuições centralizadas no Departamento de Finanças e Contabilidade; considerando que direção dos fundos contábil-financeira não se confunde com operacionalização financeira das ações e programas estabelecidos e promovidos pelos respectivos Fundos Municipais; considerando a segurança e o controle de acesso a inúmeros sistemas de liberação de recurso,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Finanças e Contabilidade, por meio de seu Diretor, responsável pela operacionalização financeira de todos os Fundos de Natureza contábil-financeira do Município de Liberdade que existirem ou que vier a existir.

Parágrafo único. Não se confundem com a operacionalização financeira a que se refere o *caput*, a direção e definição das políticas e ações deliberadas pelos respectivos conselhos ou órgão deliberativo competente conforme lei de criação do respectivo fundo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Liberdade MG, 30 de dezembro de 2013.

MASSILON DA SILVA MACIEL  
Prefeito Municipal